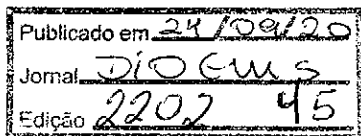




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1822/2020



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO  
08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso  
4.4.90.52 – 368 – 1900 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.240,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

### Anulação de saldo de dotação

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO  
08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso  
3.3.90.30 – 367 – 1900 – Material de consumo R\$ 4.240,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 22 de setembro de 2020.

Juarez Votri  
Prefeito Municipal